



Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



26/08/2022 09:55

GPWEB SEMA



GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO
SEMA
SECRETARIA DE
ESTADO DE
MEIO AMBIENTE



1. TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO Nr 078/GTRAN/2022

2. Dados do Projeto / Convênio ou Instrumento Equivalente:

- 2.1. Nome do Projeto: NÃO SE APLICA
2.2. Número do Convênio ou Instrumento Equivalente: NÃO SE APLICA
2.3. Meta / Etapa: NÃO SE APLICA
2.4. Componente / Ação: NÃO SE APLICA
2.5. SICONV: Não
2.6. GEO-OBRS: Não

3. Informações Orçamentárias:

- 3.1. Programa: 036
3.2. Função: 18
3.3. Unidade Orçamentária: 27101
3.4. Subfunção: 122
3.5. Ação: 2006
3.6. Subação: 3
3.7. Etapa/Medida/Tarefa: 4

4. Unidade demandante:

GERÊNCIA DE TRANSPORTES-GTRAN - SEMA MT
Telefone: 3613-7283/7260

5. Fiscal do Contrato:

- 5.1. Fiscal Titular: Odilson João de Arruda
5.2. Fiscal Substituto: Damiana da Silva Coffy

6. Informações financeiras:

Projeto/Atividade/Ação	Fonte	Região	Classificação da Despesa	Valor(R\$)
2022				
2006/99	195	9900	3.3.90.39.115	7.185,00
2006/99	240	9900	3.3.90.39.115	7.457,11
Total				14.642,11
2023				
2006/99	195	9900	3.3.90.39.115	82.998,07
2006/99	240	9900	3.3.90.39.115	82.998,08
Total				165.996,15
2024				
2006/99	240	9900	3.3.90.39.115	82.998,07
2006/99	195	9900	3.3.90.39.115	82.998,07
Total				165.996,14
Total Geral				346.634,40

6.3. Origem do recurso: Não se aplica

7. Objeto Sintético:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Rastreamento e monitoramento eletrônico com transmissão de dados via GPRS/GSM e recepção GPS 24 horas em tempo real, com identificação de motoristas e gestor de multas, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web para gestão de frota da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato, componentes e licença de uso de software, configuração, capacitação e suporte técnico, bem como garantia de funcionamento, e os respectivos serviços de instalação realizados nos municípios de Cuiabá; Rondonópolis; Juína; Confresa; Guarantã do Norte; Tangará da Serra; Cáceres; Sinop; Alta Floresta e Barra do Graças.

7.1. Especificação detalhada do objeto:

A presente contratação visa selecionar empresa especializada para prestação de serviços continuados de monitoramento e rastreamento veicular via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores com identificador de motoristas e gestor de multas, em regime de comodato, disponibilização e licença de software de gerenciamento com acesso via Web e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico, e garantia de funcionamento para gestão de frota da SEMA-MT, observados os seguintes requisitos:

Características Técnicas:
Os equipamen

I - Módulo ras
gpweb.sema.mt.gc

Assinado digitalmente por ILZA FERREIRA DA PAZ - Coordenadoria Financeira / CFIN - 26/08/2022 às 10:32:30.

Assinado com senha por DAMIANA DA SILVA COFFY - Elaborador do T.R / Gerencia de Transporte/ Cal/Sema-mt - 26/08/2022 às 10:03:30, FATIMA APARECIDA DE CARVALHO - Coordenadoria de Orçamento / COR - 26/08/2022 às 10:04:51, MARIA ANTONIA CORREA - Gerente de Execução Orçamentária / GEOR - 26/08/2022 às 10:13:34, FABIO FERREIRA DA SILVA - Gerente de transportes / GTRAN - 26/08/2022 às 10:24:08, VALDINEI VALERIO DA SILVA - Ordenador de Despesa / GSAAS - 26/08/2022 às 10:45:28 e JUCINEIDE JESUS DE PAULA - COORDENADORA DE APOIO LOGISTICO / CAL - 26/08/2022 às 12:54:55.

Documento Nº: 3962191-1888 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3962191-1888>



SEMADIC202233380A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



26/08/2022 09:55

GPWEB SEMA

- A) Receptor de sinal GPS que viabilize um erro médio de deslocamento de metros, exceto em casos fortuitos, cujas responsabilidades não sejam de competência da CONTRATADA;
- B) Antena ativa interna e conector para antena externa de sintonia rápida dos satélites, antena com alta recepção;
- C) Memória embarcada ou possibilidade de ampliação da memória (cartão SD) de no mínimo 2 GB ou memória embarcada por posições para gravação em áreas off (doze) meses;
- D) Idioma em português
- E) O equipamento deve possuir detector inibidor ou bloqueio sinal de celular ou possuir entrada auxiliar para opcional

II - Serviços de Comunicação:

- A) Os equipamentos instalados devem ser desbloqueados para o uso Quadriband
- B) O sistema de comunicação deve ter capacidade para transmitir os dados obtidos pelo Módulo de Identificação e Localização (posição do veículo, horário e prefixo);
- C) O sistema de comunicação deve ter sua homologação expedida pelo órgão regulador de telecomunicações – ANATEL;
- D) o Sistema de comunicação deve disponibilizar dados de forma segura para os servidores externos afim de integração com aplicativos de gerenciamento, monitoramento e controle

III – Instalações dos equipamentos nos veículos:

- A) A alimentação de energia elétrica deve ser feita por meio de uma conexão direta à bateria, não sendo admitidas derivações a partir do sistema elétrico do veículo. Deve ser protegida por fusível devidamente dimensionado para o modelo do equipamento ofertado;
- B) A fiação elétrica deve ser protegida por meio de chicotes ou conduítes. Não deve permitir a entrada de fluidos para dentro do habitáculo do veículo;
- C) Os equipamentos devem ser postos em locais protegidos, que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas a efetuar trocas e protegidos de intempéries. A colocação dos equipamentos deve ser feita de maneira a não possibilitar o desligamento dos cabos por parte dos usuários;
- D) É vetada a colocação dos equipamentos sob os carpetes e/ou sob os isolamentos termo acústicos dos veículos, de maneira que impeça a refrigeração dos equipamentos.

Visualização individual, parcial e global de todos os veículos no mapa;
Status do veículo: Ignição. Motor ligado. Veículo parado ou em movimento, hodômetros, velocidade, nome do condutor, placa, grupo o qual ele pertence;
Traçado em movimento

Cadastramento:

Veículos: Tipo de veículo; Descrição; Placa; Cor; Marca; Modelo; Ano; Chassi; Pergunta de segurança e Resposta
Motorista: Situação: Ativo ou Inativo; Nome Completo; CPF; RG; CNH com categoria habilitada; PIS/PASEP; Vencimento da CNH; Data de Nascimento; Endereço completo; Cidade; Estado; CEP; Telefones de contato: fixo e celular; Código do "periférico" de identificação. O cadastro do motorista deverá ser realizado sempre que houver inserção de motoristas no quadro.

Usuários: Cadastro de 3(três) níveis de usuários (Gestor, subgestor e usuário final) com nome de usuário, login, senha de acesso, e-mail, permissões de acesso, como: motorista, ponto/referência, rota, troca de rotas/cercas, usuários, envio de comandos, monitoramento de rotas, relatórios envio e recebimento de mensagens, telemetria, tempos referências, viagens e tela de rastreamento online. Restrições de acesso por data e horário.

Eventos:

Identificação por ícones específicos para cada evento, para facilitar a visualização no sistema via web, com opção de avisar ou não a central de rastreamento;
Ignição Ligada/desligada;
Imobilizador
Violação da Antena GPS;
Tensão Baixa da Bateria do veículo;
Antifurto Violado;
Posição Solicitada da Central de Rastreamento;
Posições de Rastreamento;
Tensão Baixa da Bateria Backup do rastreador;
Defeito na Bateria Backup;
Velocidade Excedida;
Mudança de Curso;
Bateria desconectada
Troca de óleo;
Revisão do Filtro de combustível;
Revisão do Filtro de ar;
Revisão do Filtro de cabine ou filtro do ar condicionado;
Revisão das Lâmpadas, lanternas e faróis;
Revisão dos Pneus;
Revisão da Injeção eletrônica;
Revisão dos Limpadores de para brisas;
Vencimento da carteira de habilitação dos condutores;
Informações transmitidas no envio da mensagem junto com o evento deverão ser: Data e Hora do GPS; Latitude, Longitude; Direção do GPS; Velocidade Via GPS; Qualidade do sinal GPS; Data e Hora do evento; Hodômetro.

8. Planilha Descritiva do Objeto:

gpweb.sema.mt.gov

Assinado digitalmente por ILZA FERREIRA DA PAZ - Coordenadoria Financeira / CFIN - 26/08/2022 às 10:32:30.

Assinado com senha por DAMIANA DA SILVA COFFY - Elaborador do T.R / Gerencia de Transporte/ Cal/Sema-mt - 26/08/2022 às 10:03:30, FATIMA APARECIDA DE CARVALHO - Coordenadoria de Orçamento / COR - 26/08/2022 às 10:04:51, MARIA ANTONIA CORREA - Gerente de Execução Orçamentária / GEOR - 26/08/2022 às 10:13:34, FABIO FERREIRA DA SILVA - Gerente de transportes / GTRAN - 26/08/2022 às 10:24:08, VALDINEI VALERIO DA SILVA - Ordenador de Despesa / GSAAS - 26/08/2022 às 10:45:28 e JUCINEIDE JESUS DE PAULA - COORDENADORA DE APOIO LOGISTICO / CAL - 26/08/2022 às 12:54:55.

Documento Nº: 3962191-1888 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3962191-1888>



SEMADIC202233380A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



26/08/2022 09:55

GPWEB SEMA

Nome	Descrição	Un.	Valor Unit.	Unit. Atual	Qnt.	Qnt. Meses	Código SIAG	ND	Total
1 - 1	Serviços especializado em monitoramento e rastreamento de veículos via satélite com identificação de motoristas	serviço	R\$ 89,00		135,00	24	a cadastrar		R\$ 288.360,00
2 - 2	Instalação de módulos rastreadores	serviço	R\$ 90,00		145,00	1	a cadastrar		R\$ 13.050,00
3 - 3	Desinstalação de módulos rastreadores	serviço	R\$ 90,00		145,00	1	a cadastrar		R\$ 13.050,00
4 - 4	Gestor de multas por placa	serviço	R\$ 9,56		135,00	24	a cadastrar		R\$ 30.974,40
5 - 5	Cartão ou Tag vulso	unidade	R\$ 6,00		200,00	-	a cadastrar		R\$ 1.200,00
Total									R\$ 346.634,40

9. Justificativa da Aquisição:

9.1. Justificativa Técnica:

A contratação de serviço de monitoramento e rastreamento de veículos oficiais com identificador de motoristas e gestor de multas, em regime de comodato tem por objetivo otimizar o controle e o acompanhamento da frota nas atividades administrativas e finalísticas, através de monitoramento em tempo real do posicionamento de todos os veículos, contribuirá de forma significativa para a gestão da frota de veículos da Secretaria de Estado do Meio ambiente –SEMA-MT. Em observância aos princípios da economicidade e da eficiência, o serviço em tela propiciará o armazenamento de dados, geração de relatórios gerenciais, transmissão de dados em tempo real. Além disso é importante destacar que o serviço em questão tem impacto significativo na proteção do bem, permitido que, em caso de furto ou roubo, se possa identificar a localização do veículo de forma imediata, além de ainda permitir o controle de velocidade e das rotas utilizadas, permitindo a SEMA-MT o melhor gerenciamento e controle de custos, a correção de procedimentos e a fiscalização do uso do bem público. O serviço possui natureza continuada, visto que os veículos oficiais constantemente estão em deslocamento pelas rodovias estaduais e federais, sendo necessidade contínua a garantia da segurança do bem público e dos servidores que o utiliza.

9.2. Justificativa do Quantitativo:

A contratação será feita para o quantitativo estimado de 135 veículos, tendo em vista que a Secretaria já possui 105 veículos em uso no momento, sendo, 86 carros e 19 motos, e este quantitativo poderá ser acrescido através do recebimento de mais veículos novos que são adquiridos através TAC (termo de Ajustamento de Conduta) e também por meio de compensação ambiental.

10. Resultados Esperados:

A contratação deste serviço terá como resultado a manutenção do processo de monitoramento dos veículos, impedindo a interrupção da prestação deste serviço na secretaria, além de contribuir para a preservação e a boa utilização dos bens patrimoniais por colaboradores e servidores do órgão, proporcionando eficiência em sua manutenção ao estimar rotas mais econômicas, bem como auxiliar na apuração de eventuais sinistros ocorridos no uso dos veículos oficiais.

- Garantir a conservação do Patrimônio Público;
- Minimizar despesas decorrentes de eventuais usos inadequados dos veículos à disposição da SEMA-MT;
- Garantir a utilização dos veículos da SEMA-MT para a realização dos serviços, que destes necessitem, dentro dos princípios constitucionais da economicidade, da impessoalidade e do interesse público.

11. Público Alvo:

- A Gerencia de Transporte - Como ferramenta de controle e localização geográfica dos veículos sob sua responsabilidade;
- A Coordenadoria Financeira - Como sistema coadjuvante para a conferência de relatórios de viagens em prestações de contas de diárias liberadas pelo sistema SGV.
- E todos os servidores que utilizam os veículos que pertence a frota da secretaria
- A população em geral que utiliza os serviços da secretaria.

12. Requisitos para apresentação da proposta:

12.1. Materiais informativos e/ou amostra a serem apresentados pela empresa:

Não se aplica

12.2. Necessita de vistoria?

Não

12.3. Perfil da Empresa e/ou do Profissional a ser contratada:

- Em virtude da especificidade do serviço faz-se necessário que a empresa possua filial ou escritório de representação comercial com domicílio fiscal em Cuiabá ou Várzea Grande, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado a partir da vigência do contrato, nos termos da instrução normativa 01/SEPLAG, item 11.5 a.
- Apresentar atestado de capacidade técnica, compatível ao objeto da licitação, mediante a **comprovação de experiência mínima de três anos** na execução de objeto semelhante ao da contratação, podendo ser aceito o somatório de atestados, poderá ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado (devendo conter todas as informações necessárias para diligências, caso o Pregoeiro entenda necessárias).

13. Entrega c

gpweb.sema.mt.gov

Assinado digitalmente por ILZA FERREIRA DA PAZ - Coordenadoria Financeira / CFIN - 26/08/2022 às 10:32:30.

Assinado com senha por DAMIANA DA SILVA COFFY - Elaborador do T.R / Gerencia de Transporte/ Cal/Sema-mt - 26/08/2022 às 10:03:30, FATIMA APARECIDA DE CARVALHO - Coordenadoria de Orçamento / COR - 26/08/2022 às 10:04:51, MARIA ANTONIA CORREA - Gerente de Execução Orçamentária / GEOR - 26/08/2022 às 10:13:34, FABIO FERREIRA DA SILVA - Gerente de transportes / GTRAN - 26/08/2022 às 10:24:08, VALDINEI VALERIO DA SILVA - Ordenador de Despesa / GSAAS - 26/08/2022 às 10:45:28 e JUCINEIDE JESUS DE PAULA - COORDENADORA DE APOIO LOGISTICO / CAL - 26/08/2022 às 12:54:55.

Documento Nº: 3962191-1888 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3962191-1888>



SEMADIC202233380A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



26/08/2022 09:55

GPWEB SEMA

13.1. Tipo de Entrega:	
Tipo de Entrega	Observação
Sob demanda	
13.2. Prazo de entrega:	
13.2.1. Da emissão da ordem de fornecimento: Conforme a necessidade, em caso de ser sob demanda.	
13.2.2. Da entrega dos produtos: Os produtos deverão ser entregues em até 5 dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, pelo fornecedor.	
13.3. Local, horário e endereço de entrega do bem/realização do serviço	
13.3.1. Local da entrega: Outro, conforme indicado no endereço de entrega	
13.3.2. Horário de entrega: DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA , DAS 08: 00 AS 11:00 E DAS 13:00 AS 17:00	
13.3.3. Endereço da entrega: NA SEDE E REGIONAIS DA SEMA-MT	
13.4. Condições para recebimento (Provisório/Definitivo) – art. 73 e 74 da lei 8.666/93 Após o recebimento provisório, caso seja constatada incorreções sanáveis, será concedido o prazo de até 5 dias úteis para a correção e será feito novo recebimento provisório; Depois de verificada a conformidade com a especificação, qualidade e quantidade, será feito o recebimento definitivo no prazo de até 15 dias.	
13.5. Metodologia de Acompanhamento: Quando o contrato estiver publicado sua execução se dará da seguinte forma:	
<ul style="list-style-type: none">• A GTRAN expedirá Ordem de Serviço para agendar data e hora para a instalação do equipamento junto à CONTRATADA;• Durante o procedimento de instalação do equipamento, será designado um servidor lotado na UNIDADE QUE SERA REALIZADO A INSTALAÇÃO para acompanhar ao serviço;• Será registrado em RELATÓRIO de ACOMPANHAMENTO DE INSTALAÇÃO a marca ; modelo placa do veículo relacionando a este o respectivo número de série do equipamento de rastreamento que foi instalado ;• Para garantir o acompanhamento e o bom funcionamento do equipamento de rastreamento instalado, será realizado por amostragens, pesquisas no site (portal web) disponibilizado pela CONTRATADA, regularmente;• Se constatada descontinuidade no serviço de rastreamento de algum veículo, o Gerente de Transportes notificará a prestadora de serviços para a realização das correções necessárias no prazo de 24 horas após o recebimento da solicitação formal para o reparo do equipamento;• Em caso desta notificação ser encaminhada e recebida numa sexta-feira e/ou na véspera de um feriado, será considerado o prazo de 24hs a partir da segunda-feira ou no primeiro dia útil após o feriado;• Caso a empresa não possa realizar o serviço dentro do prazo acordado, deverá se justificar por escrito, ficando a dilatação do prazo, condicionado a aprovação do Gerente de Transportes.	
14. Vigência do contrato: 24 meses.	
15. Forma de pagamento: Mensal.	
16. Obrigações Específicas do objeto:	
16.1. Da Contratante: <ul style="list-style-type: none">• Emitir Ordem de Serviço (OS) estabelecendo dia, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para a prestação do serviço;• Receber o serviço contratado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste contrato e no Edital de Pregão Eletrônico n.º XXX/XXX/SEMA/MT/• Proporcionar todas as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA em suas dependências;• Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;• Notificar a CONTRATADA sobre possíveis irregularidades observadas na execução do serviço, para imediata correção;• Determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;• Efetuar os pagamentos devidos, por meio de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com respectivo comprovante, de que o serviço foi realizado a contento.• Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;• Designar representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;• Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias em relação aos veículos que serão Rastreados;• Dar livre acesso para a CONTRATADA , guardada as normas de segurança, às instalações da SEMA na Capital ou em qualquer outra Diretoria Desconcentrada da SEMA-MT para a realização de instalações e manutenções de equipamento de rastreamento, em horário previamente agendado pela CONTRATANTE.	

gpweb.sema.mt.gov

Assinado digitalmente por ILZA FERREIRA DA PAZ - Coordenadoria Financeira / CFIN - 26/08/2022 às 10:32:30.

Assinado com senha por DAMIANA DA SILVA COFFY - Elaborador do T.R / Gerencia de Transporte/ Cal/Sema-mt - 26/08/2022 às 10:03:30, FATIMA APARECIDA DE CARVALHO - Coordenadoria de Orçamento / COR - 26/08/2022 às 10:04:51, MARIA ANTONIA CORREA - Gerente de Execução Orçamentária / GEOR - 26/08/2022 às 10:13:34, FABIO FERREIRA DA SILVA - Gerente de transportes / GTRAN - 26/08/2022 às 10:24:08, VALDINEI VALERIO DA SILVA - Ordenador de Despesa / GSAAS - 26/08/2022 às 10:45:28 e JUCINEIDE JESUS DE PAULA - COORDENADORA DE APOIO LOGISTICO / CAL - 26/08/2022 às 12:54:55.

Documento Nº: 3962191-1888 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3962191-1888>



SEMADIC202233380A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



26/08/2022 09:55

GPWEB SEMA

16.2. Da Contratada:

- Assinar o contrato no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal, bem como, retirar a Nota de Empenho, conforme o caso;
- Instalar e adequar (regulagem para bom funcionamento) o objeto contratado, devendo a **CONTRATADA** atender prontamente a toda e qualquer solicitação da **CONTRATANTE**, prestando toda a assistência necessária;
- Deverá apresentar à **CONTRATANTE**, a ferramenta de monitoramento, bem como demonstrar funcionalidades, de forma que venha a promover o aprendizado na utilização das facilidades oferecidas pelo sistema;
- Disponibilizar à **CONTRATANTE** meios de acompanhamento do monitoramento e rastreamento dos veículos de sua frota, bem como o acesso à ferramenta de trabalho dos relatórios oferecidos pela mesma, ou seja, planilhas em configurações que possam vir a ser utilizadas de maneira aberta pela **CONTRATANTE**, a fim de facilitar a manipulação da planilha e a conferência dos dados apresentados.
- Dar manutenção dos equipamentos em questão quanto a consertos, regulagens e configurações dos mesmos;
- Em relação ao equipamento, a **CONTRATADA** deverá realizar as manutenções e os consertos que se fizerem necessários, num prazo de até no máximo 05 (cinco) dias ÚTEIS, a partir da data em que for comunicada formalmente pela **CONTRATANTE**; tanto na Capital (Cuiabá-MT), quanto nas cidades Polo do Interior de Mato Grosso: RONDONÓPOLIS;JUÍNA;CONFRESA;GUARAMTÁ DO NORTE;TANGARÁ DA SERRA; CÁCERES;SINOP; ALTA FLORESTA E BARRA DO GARÇAS .
- Deverá garantir que os equipamentos disponibilizados, tenham proteção contra intervenções não autorizadas, garantindo proteção contra inversão de polaridade e identificação dos equipamentos não cadastrados no sistema e que requeiram conexão nos servidores de rastreamento;
- Substituir, por sua conta, no total ou em parte, os módulos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços e/ou de materiais empregados;
- Trocar qualquer equipamento que demonstrar defeitos ou imperfeições, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após comunicação da **CONTRATANTE**;
- Arcar com todas as despesas referentes aos serviços prestados, inclusive quanto ao fornecimento dos equipamentos, instalações dos mesmos, do software utilizado, da configuração e das demais despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento integral do objeto do presente contrato;
- Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas e obrigações previdenciárias, trabalhistas, bem como pelas despesas tributárias decorrentes da execução dos serviços constantes do objeto;
- Responder pela segurança e bem estar de seus empregados, responsabilizando-se por questões tais como alimentação, saúde e fornecimento de equipamento de proteção individual, entre outras que se fizerem necessárias, nos termos das legislações vigentes;
- Indicar NOMINALMENTE pessoa para a função de representante/preposto com poderes administrativos delegados para tal; manter canais de comunicação (telefone ou e-mail); bem como prestar pronto atendimento às Ordens de Serviços autorizadas pela **Gerência de Transporte da CONTRATANTE**;
 - O telefone de contato indicado deverá ser local ou para ligação Gratuito, em ligações de longa distância no formato - 0800 ;
- Submeter-se à fiscalização da **CONTRATANTE**, quando necessário;
- Manter seus funcionários devidamente uniformizados e com aparato de segurança requerido, quando em serviço;
- Responder pelos danos causados ao veículo de propriedade da **CONTRATANTE**, durante a execução dos serviços em apreço;
- Comunicar à **CONTRATANTE** qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração ou penalidade, nos termos da legislação, seja qual for, desde que praticada por seus funcionários ou de sua responsabilidade;
- Refazer no prazo máximo de cinco dias uteis, contados da comunicação formal, os serviços que forem rejeitados, ou apresentarem problemas em sua configuração;
- Providenciar a obtenção de quaisquer tipos de licenças necessárias junto aos órgãos fiscalizadores e concessionários de serviços públicos, relacionados à execução do objeto;
- Permitir ao fiscal do contrato da **CONTRATANTE** fiscalizar e acompanhar os serviços que estiverem sendo executados, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- O fiscal do contrato da **CONTRATANTE** poderá sustar, recusar, mandar fazer, ou desfazer, qualquer serviço ou fornecimento que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atente contra a segurança de usuários e a terceiros;
- Deverá manter o sigilo das informações fornecidas e apuradas, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto da **CONTRATANTE** ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão do objeto do contrato, devendo orientar seus empregados neste sentido;
- Apresentar, separadamente, sempre que solicitado, o preço unitário de instalação e do serviço de rastreamento, por veículo rastreado;
- Oferecer treinamento presencial para operação do sistema de rastreamento disponibilizado via WEB aos servidores indicados pela Gerencia de Transportes.
- Oferecer atendimento para manutenção do equipamento em Cuiabá; Barra do garças; Sinop; Confresa; tangará da Serra; Juína; guarantã do Norte; Alta Floresta; Cáceres e Rondonópolis.
- Fornecer todas e quaisquer instruções de uso, por escrito detalhando cuidados na manutenção ou outras informações que eventualmente se façam necessárias.
- Fornecer manual de instrução técnica do produto com todas as orientações de funcionamento e utilização.
- Fornecer, por escrito lista de sua rede credenciada de assistência técnica autorizada;
- Testar os equipamentos na presença do fiscal ou de pessoa devidamente designada para tal função, antes da emissão do Termo de Recebimento.
- Os equipamentos utilizados deverão possuir homologação pela ANATEL, cujo certificado poderá ser exigido pelo fiscal do contrato a qualquer momento.
- Devera ter estrutura própria ou parceiro autorizado, para efetuação dos serviços de manutenção preventiva ou corretiva, para evitar descontinuidade da prestação do serviço.

gpweb.sema.mt.gov



Assinado digitalmente por ILZA FERREIRA DA PAZ - Coordenadoria Financeira / CFIN - 26/08/2022 às 10:32:30.

Assinado com senha por DAMIANA DA SILVA COFFY - Elaborador do T.R / Gerencia de Transporte/ Cal/Sema-mt - 26/08/2022 às 10:03:30, FATIMA APARECIDA DE CARVALHO - Coordenadoria de Orçamento / COR - 26/08/2022 às 10:04:51, MARIA ANTONIA CORREA - Gerente de Execução Orçamentária / GEOR - 26/08/2022 às 10:13:34, FABIO FERREIRA DA SILVA - Gerente de transportes / GTRAN - 26/08/2022 às 10:24:08, VALDINEI VALERIO DA SILVA - Ordenador de Despesa / GSAAS - 26/08/2022 às 10:45:28 e JUCINEIDE JESUS DE PAULA - COORDENADORA DE APOIO LOGISTICO / CAL - 26/08/2022 às 12:54:55.

Documento Nº: 3962191-1888 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=3962191-1888>



SEMADIC202233380A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



26/08/2022 09:55

GPWEB SEMA

- Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, na Lei nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual nº. 840/2017 e toda legislação pertinente.

17. Das Garantias:

17.1. Garantia do objeto

Toda aquisição/contratação tem garantia legal (art. 26, Lei Nº 8.078/1990), sendo 30 (trinta) dias para serviços e produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para serviços e produtos duráveis.

Caso haja necessidade de garantia com prazo superior à legal, informar abaixo:

garantia contratual que pode ser de 5%, pensando na possibilidade de haver descumprimento contratual por parte da empresa a ser contratada pela SEMA, na possibilidade de haver risco no decorrer do contrato. Também por se tratar de um contrato com vigência contínua e também por ser uma contratação de um valor alto.

A contratada deverá prestar assistência técnica autorizada e qualificada dos equipamentos e instalações realizadas, assim como ficará responsável por eventuais danos que o sistema possa ter causado no veículo por erros de instalação ou mau funcionamento. O prazo de garantia será mantido durante todo o período de validade do contrato.

17.2. Contratual (Facultativa): Contratual: a qual se limita a até 5% do valor contratado (por caução, seguro-garantia e fiança), conforme previsto no art. 56 da Lei 8.666/93.

18. Das Sanções Administrativas do objeto:

18.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do edital de **Pregão Eletrônico nº xxx/xxx**, bem como, deste contrato, sujeita a **CONTRATADA** a multas, previstas na Lei Nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02 e decretos vigentes, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, incidentes sobre o valor total do contrato:

18.1.1. Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

a) Atraso até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento);

b) A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 5º (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento) caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia útil de atraso;

18.1.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Estadual nº 840/2017, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

a) Inexecutar totalmente ou parcialmente o contrato;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Cometer fraude fiscal;

18.1.3. Descumprir qualquer dos deveres elencados neste Contrato, no Termo de Referência nº. 0xx/2022 e no **Edital de Pregão Eletrônico Nº 0xx/2022/SEMA e seus anexos**;

18.2. A **CONTRATADA** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem 18.1.2 ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) Multa Compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total;

c) Suspensão de licitar e impedimento de licitar e contratar com os órgãos/entidades da Administração Pública Estadual, e descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até **02 (dois) anos**;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos causados;

18.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

18.3. O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará ainda a **CONTRATADA** as sanções constantes da tabela abaixo, conforme previsto no Termo de Referência nº. xx/2022:

OBRIGAÇÃO	PENALIDADE PELO DESCUMPRIMENTO
<ul style="list-style-type: none"> • Instalar e adequar (regulagem para bom funcionamento) o objeto contratado, devendo a CONTRATADA atender prontamente a toda e qualquer solicitação da CONTRATANTE, prestando toda a assistência necessária; 	Multa de 10% do contrato
<ul style="list-style-type: none"> • Deverá apresentar à CONTRATANTE, a ferramenta de monitoramento, bem como demonstrar funcionalidades, de forma que venha a promover o aprendizado na utilização das facilidades oferecidas pelo sistema; 	Multa de 5% do contrato
<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar à CONTRATANTE meios de acompanhamento do monitoramento e rastreamento dos veículos de sua frota, bem como o acesso à ferramenta de trabalho dos relatórios oferecidos pela mesma, ou seja, planilhas em configurações que possam vir a ser utilizadas de maneira aberta pela CONTRATANTE, a fim de facilitar a manipulação da planilha e a conferência dos dados apresentados. 	Multa de 5% do contrato
<ul style="list-style-type: none"> • Dar manutenção dos equipamentos em questão quanto a consertos, regulagens e configurações dos mesmos; 	Multa de 5% do contrato
<ul style="list-style-type: none"> • Em relação ao equipamento, 	Multa de 2% do contrato mais 1% a

gpweb.sema.mt.gov

Assinado digitalmente por ILZA FERREIRA DA PAZ - Coordenadoria Financeira / CFIN - 26/08/2022 às 10:32:30.

Assinado com senha por DAMIANA DA SILVA COFFY - Elaborador do T.R / Gerencia de Transporte/ Cal/Sema-mt - 26/08/2022 às 10:03:30, FATIMA APARECIDA DE CARVALHO - Coordenadoria de Orçamento / COR - 26/08/2022 às 10:04:51, MARIA ANTONIA CORREA - Gerente de Execução Orçamentária / GEOR - 26/08/2022 às 10:13:34, FABIO FERREIRA DA SILVA - Gerente de transportes / GTRAN - 26/08/2022 às 10:24:08, VALDINEI VALERIO DA SILVA - Ordenador de Despesa / GSAAS - 26/08/2022 às 10:45:28 e JUCINEIDE JESUS DE PAULA - COORDENADORA DE APOIO LOGISTICO / CAL - 26/08/2022 às 12:54:55.

Documento Nº: 3962191-1888 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3962191-1888>



SEMADIC202233380A





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



26/08/2022 09:55

GPWEB SEMA

manutenções e os consertos que se fizerem necessários, num prazo de até no máximo 05 (cinco) dias, a partir da data em que for comunicada formalmente pela CONTRATANTE ; tanto na Capital (Cuiabá-MT), quanto nas cidades Polo do Interior de Mato Grosso: RONDONÓPOLIS;JUÍNA;CONFRESA;GUARAMTÁ DO NORTE;TANGARÁ DA SERRA; CÁCERES;SINOP; ALTA FLORESTA E BARRA DO GARÇAS .	
Deverá garantir que os equipamentos disponibilizados, tenham proteção contra intervenções não autorizadas, garantindo proteção contra inversão de polaridade e identificação dos equipamentos não cadastrados no sistema e que requisitem conexão nos servidores de rastreamento;	Multa de 5% do contrato.
Substituir, por sua conta, no total ou em parte, os módulos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços e/ou de materiais empregados;	Multa de 5% do contrato
Trocar qualquer equipamento que demonstrar defeitos ou imperfeições, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após comunicação da CONTRATANTE ;	Multa de 2% do contrato, mais 1% a cada dia de atraso.
Indicar NOMINALMENTE pessoa para a função de representante/preposto com poderes administrativos delegados para tal; manter canais de comunicação (telefone ou e-mail); bem como prestar pronto atendimento às Ordens de Serviços autorizadas pela Gerência de Transporte da CONTRATANTE ; § O telefone de contato indicado deverá ser local ou para ligação Gratuito, em ligações de longa distância no formato - 0800 ;	Multa de 10% do contrato e inscrição em lista de INIDONEIDADE
Responder pelos danos causados ao veículo de propriedade da CONTRATANTE , durante a execução dos serviços em apreço;	Multa de 10% do contrato
<ul style="list-style-type: none"> Refazer no prazo máximo de cinco dias uteis, contados da comunicação formal, os serviços que forem rejeitados, ou apresentarem problemas em sua configuração; 	Multa de 2% do contrato , mais 1% a cada dia de atraso.
Oferecer <u>treinamento presencial</u> para operação do sistema de rastreamento disponibilizado via WEB aos servidores indicados pela Gerencia de Transportes.	Multa de 5% do contrato
<ul style="list-style-type: none"> Oferecer atendimento para manutenção do equipamento em Cuiabá; Barra do garças; Sinop; Confresa; tangará da Serra; Juína; guarantã do Norte; Alta Floresta; Cáceres e Rondonópolis. 	Multa de 5% do contrato

18.4. A multa, eventualmente imposta à **CONTRATADA**, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a **CONTRATADA** não tenha nenhum valor a receber da **CONTRATANTE**, ser-lhe-á concedido o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na Dívida Ativa do Estado, podendo, ainda a **CONTRATANTE** proceder à cobrança judicial da multa;

18.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no item 13.2, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

18.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

18.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

18.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a **CONTRATANTE** em virtude de atos ilícitos praticados;

18.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999;

18.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à **CONTRATANTE**, observado o princípio da proporcionalidade;

18.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à **CONTRATANTE** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da **CONTRATANTE**, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados judicialmente;

18.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro de Fornecedores;

18.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis:

gpweb.sema.mt.gov

Assinado digitalmente por ILZA FERREIRA DA PAZ - Coordenadoria Financeira / CFIN - 26/08/2022 às 10:32:30.

Assinado com senha por DAMIANA DA SILVA COFFY - Elaborador do T.R / Gerencia de Transporte/ Cal/Sema-mt - 26/08/2022 às 10:03:30, FATIMA APARECIDA DE CARVALHO - Coordenadoria de Orçamento / COR - 26/08/2022 às 10:04:51, MARIA ANTONIA CORREA - Gerente de Execução Orçamentária / GEOR - 26/08/2022 às 10:13:34, FABIO FERREIRA DA SILVA - Gerente de transportes / GTRAN - 26/08/2022 às 10:24:08, VALDINEI VALERIO DA SILVA - Ordenador de Despesa / GSAAS - 26/08/2022 às 10:45:28 e JUCINEIDE JESUS DE PAULA - COORDENADORA DE APOIO LOGISTICO / CAL - 26/08/2022 às 12:54:55.

Documento Nº: 3962191-1888 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3962191-1888>



SEMADIC202233380A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



26/08/2022 09:55

GPWEB SEMA

19. Legislação específica aplicada ao objeto / Parecer específico, se houver:
Conforme legislação vigente.

20. Considerações:

- O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 24 MESES PRORROGÁVEL PELO MESMO PERÍODO, nos termos do artigo 57, II da Lei 8.666/93.
- Incluir fontes: 195; 240; 395; 640.
- O contrato poderá ser reajustado após 12 meses para reequilíbrio econômico.
- A entrega e execução do serviço (instalações) será realizado no pátio da gerencia de transportes situada na Rua 'C' Esquina Com A Rua 'F' - Centro Político Administrativo - Cep: 78049-913 - Cuiabá-Mt. e nas regionais da sema-mt.

Cuiabá-MT, 26 de agosto de 2022

<p>Damiana da Silva Coffy Responsável pela Elaboração do T.R. 24/08/2022</p> <p>Aprovado</p>		<p>Damiana da Silva Coffy Responsável pela Especificação Técnica 24/08/2022</p> <p>Aprova</p>	
<p>Fabio Ferreira da Silva Gerente da Unidade 24/08/2022</p> <p>Aprovado</p>		<p>Jucineide Jesus de Paula Coordenador/Superintendente da Unidade 24/08/2022</p> <p>Aprova</p>	
<p>Fatima Aparecida de Carvalho Coordenadoria de Orçamento 24/08/2022</p> <p>Existência de Saldo Orçamentário no PTA/LOA</p>		<p>Ilza Ferreira da Paz Coordenadoria Financeira 24/08/2022</p> <p>Registrado na programação financeira</p>	
<p>Valdinei Valerio da Silva Ordenador de Despesa 25/08/2022</p> <p>Autorizo realizar os procedimentos legais para a aquisição de bens e/ou contratação dos serviços constantes neste TR.</p>			

gpweb.sema.mt.gc



Assinado digitalmente por ILZA FERREIRA DA PAZ - Coordenadoria Financeira / CFIN - 26/08/2022 às 10:32:30.
Assinado com senha por DAMIANA DA SILVA COFFY - Elaborador do T.R / Gerencia de Transporte/ Cal/Sema-mt - 26/08/2022 às 10:03:30, FATIMA APARECIDA DE CARVALHO - Coordenadoria de Orçamento / COR - 26/08/2022 às 10:04:51, MARIA ANTONIA CORREA - Gerente de Execução Orçamentária / GEOR - 26/08/2022 às 10:13:34, FABIO FERREIRA DA SILVA - Gerente de transportes / GTRAN - 26/08/2022 às 10:24:08, VALDINEI VALERIO DA SILVA - Ordenador de Despesa / GSAAS - 26/08/2022 às 10:45:28 e JUCINEIDE JESUS DE PAULA - COORDENADORA DE APOIO LOGISTICO / CAL - 26/08/2022 às 12:54:55.
Documento Nº: 3962191-1888 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3962191-1888>



SEMADIC202233380A

SIGA